



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal Nº 647/2010.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº485/2008 que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 485/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor a ser pago, mensalmente, todo quinto dia útil, a cada conselheiro tutelar do Município." (NR)

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de novembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal